

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 445, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**(Publicado no Diário Oficial 11.456, de 5 de abril de 2024, p.9)**

Institui o Projeto Simplifique na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para implantação do uso da linguagem simples nas comunicações e manifestações jurídicas.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante a todos o acesso à informação e à justiça como direito fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, o qual deverá ser franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e estabelece em seu art. 5º, XIV, a utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 144, de 25 de agosto de 2023, que sugere aos tribunais o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 351, de 04 de dezembro de 2023, que institui no Conselho Nacional de Justiça o Selo Linguagem Simples;

CONSIDERANDO a necessidade de eliminar a excessiva formalidade nas comunicações da Procuradoria-Geral do Estado, inclusive nas peças processuais, pareceres e manifestações jurídicas, a fim de facilitar a compreensão, simplificar a consultoria, o assessoramento e os serviços prestados e torná-los mais eficientes;

CONSIDERANDO a adoção da Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nas dimensões social, ambiental, econômica, cultural e ética pela Procuradoria-Geral do Estado, institucionalizada no Planejamento Estratégico 2024-2029, a fim de pensar boas práticas de inovação, de inclusão, de eficiência, de estratégias e de resultados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Projeto Simplifique na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) para implantação do uso da linguagem simples e de elementos visuais que facilitem a compreensão da informação nas comunicações e manifestações jurídicas da Instituição.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se linguagem simples aquela que é direta, clara e compreensível a todos os cidadãos.

Art. 2º A linguagem simples caracteriza-se por:

- I - escrita clara, concisa e objetiva;
- II – utilizar vocabulário de fácil compreensão e reconhecido pelo público-alvo;
- III – priorizar construções sintéticas com frases e parágrafos curtos;
- IV – estruturar frase em ordem direta gramaticalmente, priorizando a voz ativa;
- V – não utilizar termos técnicos desnecessários, jargões e estrangeirismos;
- VI – usar elementos visuais como: imagens, ícones, infográficos ou tabelas;
- VII – utilizar recurso tecnológico como *link* ou código de resposta rápida (*QR Code*) para fornecer informações complementares.

Art. 3º O Projeto Simplifique será integrado pelas seguintes ações:

I – uso da linguagem simples e direta, sem expressões técnicas desnecessárias e estrangeirismos, nas comunicações escritas e verbais da PGE/MS, tais como:

- a) instrumentos jurídicos do Consultivo;
- b) peças judiciais;
- c) atos administrativos e normativos;
- d) correspondências oficiais;
- e) manuais e similares;
- f) notícias, informativos e publicações destinadas ao público externo.

II – brevidade nas comunicações:

- a) incentivo à elaboração de documentos e manifestações jurídicas com menor número de páginas;
- b) incentivo à brevidade de pronunciamentos nos eventos promovidos pela PGE;
- c) criação de protocolos para eventos que evitem, sempre que possível, formalidades excessivas.

III – formação inicial e continuada de procuradores e servidores para elaboração de textos em linguagem simples e acessível à sociedade em geral;

IV – tecnologia da informação:

- a) desenvolvimento de plataformas com interfaces intuitivas e informações claras;
- b) utilização de recursos de áudio, vídeos explicativos e traduções para facilitar a compreensão dos documentos e informações.

V – reestruturação do *site* institucional para facilitar a pesquisa e o acesso às informações.

Art. 4º A elaboração, a gestão e a implementação do Projeto Simplifique será de

responsabilidade do Gabinete (GAB), da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (CIGE) e da Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP).

Art. 5º Compete ao GAB e à CIGE, conjuntamente:

I – definir as ações, etapas e cronograma de implementação do Projeto na PGE/MS;  
II – disseminar e incentivar a implementação do uso da linguagem simples, por meio de manuais, cartilhas e modelos que auxiliem a simplificação e a uniformização da identidade visual.

Art. 6º Compete à ESAP promover capacitações aos procuradores e servidores para compreensão e utilização da linguagem simples e de elementos visuais facilitadores da comunicação.

Art. 7º Compete às Coordenadorias, às Especializadas e aos Serviços Auxiliares da PGE:

I – adotar as ações previstas nesta Resolução;  
II - auxiliar na divulgação e incentivar o uso da linguagem simples;e  
III – colaborar na elaboração de modelos que auxiliem a simplificação, conforme as atribuições de cada unidade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024.

**Original Assinado**  
Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado